

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

**CRRA N.º
176/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.009009/2024.61, Parecer Técnico N.º 444/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: ALINDERBERGUE CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
CPF/CNPJ: 037.778.942-90
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, N.º 665, BAIRRO: CINTURÃO VERDE
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA DE CORTE COM PLANTIO DE PASTAGENS EM UMA ÁREA DE 1,1301 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BETRASE, VICINAL - 40, KM – 17, ZONA RURAL, GLEBA NOVO PARAÍSO (PARCELA 1) E GLEBA PEDRO CLEMENTINO (PARCELA 2) – CARACARAÍ/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 25/09/2024


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH -RR/ DLGA
Recebi. 25 / 09 / 2024
Hora: _____
Assinatura: 

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 01° 07' 18,59" N Longitude: -60° 31' 22,42" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.009009/2024.61** / Parecer Técnico Nº:
444/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART. N.ºRR20240145946, RR 20240145945, ENGENHEIRO
AGRÔNOMO – ADEILSON VIANA DA SILVA.

PONTOS	PONTO DA ÁREA CRRA	
	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 7' 17,356" N	60° 31' 22,062" W
2	1° 7' 18,977" N	60° 31' 25,910" W
3	1° 7' 21,383" N	60° 31' 22,712" W
4	1° 7' 20,185" N	60° 31' 20,201" W